



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 059/2010

Ibaretama-Ce, 30 de Dezembro de 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Ibaretama no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas com a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, conforme discriminação abaixo:

10 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1001.16	HABITAÇÃO		
1001.16482	HABITAÇÃO URBANA		
1001.164820356	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
1001.164820356.1039	-Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

10 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1001.1751203771.030 - Implantação de Saneamento Básico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam todas as disposições especificadas na presente Lei automaticamente incorporadas às Leis n.ºs 013/2009 e 018/2009, que instituíram respectivamente o Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que retroagirão a 01 de janeiro de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE, em 30 de Dezembro de 2010.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal